



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ/MF: 05.182.233/0008-42



PORTARIA Nº 47/2024-SEMAP

SANTARÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino), Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS, de 28 de agosto de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º e 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto Nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**

- **RAQUEL DA SILVA SALES** – Matrícula nº 96790
(efetiva)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO
MACHADO
MARQUES:84812257204
Assinado de forma digital por JEAN
MURILO MACHADO
MARQUES:84812257204
Dados: 2024.09.09 13:57:44 -03'00'

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)
Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Assinatura por extenso dos Fiscais:

1. Raquel da Silva Sales Data: 09/09/2024

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA.

• **RAMON RODRIGO DA COSTA BRANCO – Matrícula nº 85877** (Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil - DECRETO Nº 071/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

• **JUVENAL SILVA ARAUJO – Matrícula nº 22899** (Efetivo)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:1013C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 047/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino), Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS, de 28 de agosto de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º e 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto Nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA.

• **RAQUEL DA SILVA SALES – Matrícula nº 96790**

(efetiva)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:458A9F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.** No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarém.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/09/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/09/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL

Pregoeira

Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:

Amanda Colares Fernandes

Código Identificador:10F02F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 158/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 158/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO PROJETO CONCEITUAL DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA DO ANEXO MATERNIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.**

Gestor de contrato: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA – Matrícula:** 104198, CPF sob nº ***, 715.982-**, RG nº * 36942* – Servidor da SEMSA;

Titular: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO – Matrícula:** 104258, CPF sob o nº ***, 192.382-**, RG nº * 22151*. Servidor da SEMSA;

Suplente: **JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE – Matrícula:** 104286, CPF sob o nº ***, 940.832-** e RG: * 57344*. Servidor da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabilizar-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **RAQUEL DA SILVA SALES**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EDUCAÇÃO FISCAL: UM CONVITE A CIDADANIA - SANTARÉM**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 19/06/2023, com carga horária de 4 hora(s).

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE-PA

Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Diretora Geral da ECAV

AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EDUCAÇÃO FISCAL: UM CONVITE A CIDADANIA - SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 19/06/2023 08:30

TÉRMINO: 19/06/2023 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Auditório do Campus XII UEPA Santarém, Belém, Pará

FACILITADOR(ES): ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR, LUZIA TANIA MOTA BERNARDES

EMENTA

Planejamento das contratações; Definição de contrato administrativo; Segregação de funções; Cláusulas necessárias; Vigência e eficácia; Alterações no contrato administrativo; Distinção de gestor e fiscal de contrato; Espécies de fiscais; Pressupostos legais da fiscalização e execução dos contratos administrativos; Aspectos gerais do Decreto n. 870/2013; Competência dos fiscais de contratos; Boas práticas de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Definições de contratos administrativos; Distinção de gestor e fiscal de contrato; Pressupostos legais da fiscalização e execução dos contratos administrativos; Aspectos gerais do Decreto n. 870/2013; competência dos fiscais de contratos; como prevenir as principais vulnerabilidades na gestão dos contratos administrativos.